RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 091/2014.
Autor: Vereador José Gonçalves Trindade.
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da instituição de Multa Moral Cidadania Legal, como campanha educativa e de conscientização da população baiana acerca da importância das vagas para idoso e portadores de deficiências e dá outras providências, no âmbito da Cidade de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados constituídos e constatamos a existência do Projeto nº 74/2013, que "**Dispõe sobre a criação de campanha educativa "MULTA MORAL", de respeito às vagas de estacionamento para idoso e deficiente.**", incluído na Ordem do Dia, versando, portanto, sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Quanto à Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), é oportuno observar a disposição contida o art. 138 da referida norma

Sala das Comissões, em 19 de Maio de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.